



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.131, de 12 de junho de 2014, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os incisos I e II, do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.131, de 12 de junho de 2014, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Taquaritinga, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*(...)*

*§ 1º.*

*(...)*

*I - 1,4 (uma inteira e quatro décimos) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, Tenentes, Aspirante a Oficial, Subtenente e Sargentos;*

*II - 1,3 (uma inteira e três décimos) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por hora trabalhada ao Cabo e Soldado.”*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2022.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 486/2022, de 25 de novembro de 2022.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal